



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 516/2018

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR, REMANEJAR, TRANSFERIR OU UTILIZAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE UM ÓRGÃO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual vigente.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrario, publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 03 de Setembro de 2018.**

*TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA*  
**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
*Prefeita Constitucional*